

PORTARIA TRT 18ª SGP/SGGOVE Nº 2594/2022

(*) Texto compilado até as alterações promovidas pela Portaria SGP/SGGOVE nº 92/2023.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA SECRETARIA-GERAL DE GOVERNANÇA E GESTÃO ESTRATÉGICA

Designa membros do Comitê de Pessoas no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Portaria SGP/SGGOVE nº 2522/2022, que dá nova regulamentação ao Comitê de Pessoas do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região;

CONSIDERANDO a Resolução CSJT nº 325/2022, que institui a Política de Governança dos Colegiados Temáticos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

CONSIDERANDO o disposto nos autos do Processo Administrativo nº 9.414/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados, para composição do Comitê de Pessoas, com mandato de 2 (dois) anos, permitida 1 (uma) recondução:

I – Juíza do Trabalho CAROLINA DE JESUS NUNES;

II – Juíza do Trabalho NARAYANA TEIXEIRA HANNAS;

III – Juíza do Trabalho CEUMARA DE SOUZA FREITAS E SOARES, a qual atuará como vice-coordenadora; **(inciso alterado pela Portaria SGP/SGGOVE nº 92/2023)**

IV – Servidor THIAGO FERNANDES GONÇALVES;

V – Servidor IL JOSÉ OLIVEIRA E REBOUÇAS;

VI – Servidor GERCIVALDO LORERO JÚNIOR.

Art. 2º Ficam reconduzidos, para composição do Comitê de Pessoas, os seguintes membros, com mandato de 2 (dois) anos:

I – Juiz do Trabalho CLEIDIMAR CASTRO DE ALMEIDA, o qual atuará como coordenador do colegiado;

II – Servidor MATEUS VARGAS MENDONÇA.

Art. 3º Participarão do Comitê de Pessoas, sem direito a voto, Fernando Rosseto, magistrado indicado pela Associação dos Magistrados do Trabalho da 18ª Região (Amatra 18), e Joelson da Conceição Lisbôa, servidor

indicado pela Associação dos Servidores da Justiça Trabalhista do Estado de Goiás (Asjustego).

Art. 4º A fim de resguardar os resultados do processo eleitoral ocorrido em 2021, conforme consta dos autos do Processo Administrativo nº 9414/2019, fica considerada, para os mandatos estabelecidos nos caputs dos arts. 1º e 2º, a data de início de 20/07/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

documento assinado eletronicamente
DANIEL VIANA JÚNIOR
Desembargador-Presidente
TRT da 18ª Região